



# Justiça Eleitoral

## PORTARIA Nº 14/2024

### AGRADECIMENTOS E CONGRATULAÇÕES PELO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E PELA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 EM CAMBÉ – PR

A DOUTORA LUCIENE OLIVEIRA VIZZOTTO ZANETTI, MM.<sup>a</sup> JUÍZA DA 78<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE CAMBÉ/PR, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 35, IV do Código Eleitoral,

Considerando o trabalho desenvolvido nas Eleições Municipais 2024 no município de Cambé – PR;

Considerando o princípio da eficiência previsto no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o estabelecido no artigo 237 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos Civis, no sentido de concessão de elogio como incentivo funcional a servidor e servidora públicos;

Considerando a missão e a visão estabelecidas no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, que visam garantir a legitimidade do processo eleitoral e a efetiva prestação jurisdicional, a fim de fortalecer a democracia, bem como consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança, em todas as suas atividades;

Considerando também que o registro do elogio funcional gera reconhecimento, motivação profissional e estímulo à continuidade da excelência profissional;

#### RESOLVE:

Art. 1º. **AGRADECER** a participação e o empenho de mais de 1.600 colaboradores diretos da Justiça Eleitoral de Cambé – PR, que atuaram nas 219 mesas receptoras de votos, bem como requisitados, contratados, estagiários, administradoras e administradores dos 27 locais de votação, auxiliares do juízo, instrutores, roteiristas, motoristas, equipes de acessibilidade, de transmissão e de recuperação, que, em um momento digno de

---

Juíza da 78<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Avenida Esperança N.º 450 – Cambé – Paraná – CEP: 86191-010

Fone: (43) 3254-5665 – E-mail: zona078@tre-pr.jus.br



# *Justiça Eleitoral*

registro histórico, desempenharam com dedicação, responsabilidade, coleguismo e elevado espírito público os trabalhos eleitorais, culminando na eficiência dos trabalhos nesta zona eleitoral.

Art. 2º. **AGRADECER** ao Juiz Eleitoral, Dr. Ricardo Luiz Gorla, ao Promotor de Justiça Eleitoral, Dr. Edmarcio Real, e ao seu assessor Guilherme Aguiar, e às advogadas e aos advogados que atuaram para garantir a lisura e a transparência no processo eleitoral.

Art. 3º. **PARABENIZAR** os membros da Junta Eleitoral pela presteza e responsabilidade na recepção dos boletins de urna e na apuração dos votos.

Art. 4º. **PARABENIZAR** o trabalho dos responsáveis pela transmissão de dados que resultou em uma apuração célere, prestigiando-se a eficácia e a eficiência no serviço público, com destaque ao chefe da equipe de transmissão Antonio Henrique Bertan.

Art. 5º. **ELOGIAR** os instrutores Aline Herilene Capelari, Ana Paula Alves, Anderson Devechi, Andrei Panhan Manconi, Aparecida Donizete Bailoni, Cristiane Stefane de Souza Devechi, Janaina Carnelos Figueiró, João Carlos Bucioli, Luciano Pomini, Luis Manoel Marques de Andrade, Luiz Cezar Cogo dos Santos, Raquel Caroline Grota Train Carneiro, Simone Tito Freitas Pomini e Tania Maria Alessandrino que desempenharam com maestria a importante função de treinar 876 mesários e mesárias que atuaram junto às mesas receptoras de votos.

Art. 6º. **ELOGIAR** as servidoras e servidores requisitados desta zona eleitoral, Alleta Rodrigues Moraes da Silva, Eliomar Cesar Silva de Rocco, Fabio Luis Cibinello e Franciane Mozer Arantes Marques de Andrade que atuaram com empenho acima da média e além da comumente exigida para suas atividades nas Eleições Municipais 2024.

Art. 7º. **ELOGIAR** os servidores lotados no Juízo da 78ª Zona Eleitoral de Cambé – PR, Cristiane Camila Bonacin Garcia, Daniela Lumiko Nishio Toyohara Yuyama, Dorivaldo Rodrigues, Mauricio Pires da Costa e Rafael Augusto Seffrin pelo excepcional desempenho e dedicação em todo o processo eleitoral, resultando na realização das Eleições Municipais no município de Cambé – PR de forma transparente, célere e eficiente.

Art. 8º. **AGRADECER** a Polícia Militar e a Polícia Civil que, em conjunto, garantiram de forma exemplar a segurança dos locais de votação e das urnas eletrônicas.



# *Justiça Eleitoral*

Art. 9º. **AGRADECER** à Prefeitura Municipal de Cambé – PR que contribuiu com a cessão dos veículos utilizados nos trabalhos eleitorais e materiais para isolamento dos locais de votação.

Art. 10º. **AGRADECER** a imprensa pela dedicação e empenho no repasse de informações e esclarecimentos à população, em especial ao Portal Cambé e à Rádio Cidade AM.

Art. 11º. **DETERMINAR** a remessa da presente portaria aos órgãos de origem das pessoas citadas para anotação do elogio em seus respectivos assentos funcionais.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, anote-se, comunique-se e cumpra-se.

Cambé-PR, data da assinatura digital.

**LUCIENE OLIVEIRA VIZZOTTO ZANETTI**

Juíza Eleitoral